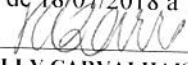




GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 108/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 18/07/2018 a 18/08/2018.


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 108 DE 18 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a destinação de Área Pública Municipal que especifica, denomina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, usando da competência privativa que lhe confere o art. 66, incisos VI, da Lei Orgânica de Inhumas, e;

CONSIDERANDO que para que haja o desmembramento das demais glebas em lotes para construção, necessário se faz que toda fração ideal tenha frente pra rua ou avenida;

CONSIDERANDO ainda o benefício social que tal empreendimento trará aos munícipes, ofertando ao mercado imóveis acessíveis de financiamento para as classes sociais mais baixas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada a área pública municipal – APM- situada no Setor Residencial Raiza; denominada de Quinhão 02-D, conforme matrícula 32.414, registrada no Tabelionato de Registro de Imóveis do Município de Inhumas, como arruamento urbano, conforme denominação a seguir.